

ILUSTRÍSSIMO SENHOR, EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDEZ, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA -CE.

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Empresa **R7 SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com CNPJ: 22.791.178.0001-30, através do seu **TITULAR ADMINISTRADOR Sr. RONALD EUFRASIO GONÇALVES BESSA**, portador do **RG: 47323 CREA/CE E CPF: 004.592.253-59**, vem com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art 109, da Lei nº 8666/93, á presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente.

I- DA TEMPESTIVIDADE

A decisão desta douta Comissão Permanente de Licitação que julgou **INABILITADA** esta empresa foi publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 25/04/2021, portanto, conforme prevê a Lei 8.666/93, caberá a interposição de recurso até dia 02 de Maio de 2022.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituiu normas para Licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art.109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I- recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, no casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante:

Nota-se, portanto que o Instrumento Administrativo Recursal é tempestivo na forma da Lei.



II- DA SUSPENSÃO DO CERTAME

Com base no 2º, do Art.109, da Lei 8.666/93 o presente Processo Licitatório deverá ser suspenso:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituiu normas para Licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art.109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

Requer, portanto, com base na Lei que o referido certame seja suspenso, com vistas, a preservar o próprio processo licitatório. Requeremos ainda que todas as decisões, referentes ao processo licitatório seja comunicado a requerente através do e-mail: r7_servicos.construcoes@hotmail.com.

III- DOS FATOS

A requerente tendo interesse em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 004.2022**, que tem como o objeto contratação para de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDAS MARIA MOREIRA E FLAVIO GRANJEIRO/**, fez a análise do Edital e de seus anexos com fins de verificar o atendimento por parte da requerente de todos os itens do referido processo licitatório.

Após análise inicial, entendemos que atendíamos a todos os itens referentes a nossa Habilitação, inclusive quanto a item 4.2.4.1.1- comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível desta licitação a ser feito por intermédio de atestados ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, em que figurem nome da licitante na condição de “contratada”, na **execução de serviços características técnicas similares** as do objetivo presente.

Fomos surpreendidos quando da publicação do resultado do julgamento. Conforme o julgamento desta CPL, que divulgou **TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**, ocasião em que a empresa **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME**, foi declarada **INABILITADA** por ter descumprido exigência editalícia 4.2.4.1.1 EXIGIDO NAS LETRAS “a” “b” “c” “d” .

Entendemos que a decisão desta CPL foi equivocada, e passaremos a expor nossos argumentos com fins a demonstrar ao nosso **Acervo técnico** 4.2.4.1.1- comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível desta licitação a ser feito por intermédio de atestados ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que figurem nome da licitante na condição de “contratada”, na **execução de serviços características técnicas similares** as do objetivo presente.

1. Vejamos o que orienta a Lei 8.666/93 quanto a **Art. 30**. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

No que diz respeito à qualificação técnico-profissional, a Lei de Licitações, no § 1º, inc. I, de seu art. 30, dispõe que a licitante deverá demonstrar

possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. *vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.*

2. Portanto não se deve de vista a lei 8.666/93 que elenca os requisitos de habilitação que a administração poderá exigir ao elaborar o edital de licitação.

3. A lei 8.666/93, inclusive, previu de forma exaustiva e fechada o rol de exigências que podem ser demandadas dos licitantes para o fim de demonstrar sua habilitação.

No documentos de habilitação apresentado na **CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO OPERACIONAL (CAT)** Constam no acervo técnico usado alguns dos itens pedido no edital, que são:

1. **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 231884/2021 ITEM: 7.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4CM) CINZA, COMATAÇÃO MECANIZADO**
2. **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 265941/2022**
3. **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MEIO FIO EM CONCRETO NA AVENIDA ZÉ ALEXANDRE E VILA MAROCA**
4. **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 254941/2021 SERVIÇO DE ELEVÇÃO DO LASTRO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE POÇO DA PEDRA**
5. **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº WEB: 73151/2014 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKETE MOVIMENTO DE TERRA, INSTALAÇÃO DE MEIO FIO PREMOLDADO EM CONCRETO E SARJETA EM CONCRETO.**

e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** características porte e uso similares às pertinentes com objeto da licitação, juntos a esse anexo sendo os mesmo utilizados no dia da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Pela Lei 8.666/93, é vedada (proibida) a exigência de quantitativos mínimos nestes atestados **PARA FINS DE HABILITAÇÃO**, posto que o que se está a avaliar é a **detenção de conhecimento técnico para a execução do objeto.**



- a) O recebimento Recurso Administrativo, dada a sua tempestividade.
- b) Sejam analisados e ponderados os fatos e fundamentos apresentados, procedendo-se a alteração da decisão desta CPL, julgando assim a Recorrente HABILITADA para prosseguir no processo licitatório, por ter atingido as exigências referentes às qualificações exigidas.
- c) Caso esta honrada CPL não acate o presente Recurso, que o presente recurso seja enviado á autoridade superior, com base no Art, 109. & 4º e que sejam enviadas cópias do Recurso Administrativo e de todo o processo licitatório ao TCE-CE e ao TCU.

Atenciosamente;

Guaraciaba do Norte-CE 02 de Maio de 2022

Ronald Eufrasio G. Bessa
RONALD EUFRÁSIO GONÇALVES BESSA
TITULAR ADMINISTRADOR/ RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF:004.592.253-59



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

254941/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA**
Registro: **47822D CE** RNP: **0609866125**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20210822317** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/07/2021** Baixada em: **29/11/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE MORAÚJO** CPF/CNPJ: **07.598.675/0001-23**
Endereço do contratante: **AVENIDA PREFEITO RAIMUNDO BENÍCIO** Nº: **535**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MORAÚJO** UF: **CE** CEP: **62480000**
Contrato: **0507.0001/2021** Celebrado em: **05/07/2021**
Valor do contrato: **R\$ 31.069,46** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO LOCALIDADE DE POÇO DA PEDRA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **MORAÚJO** UF: **CE** CEP: **62480000**
Coordenadas Geográficas: **-3.479799, -40.605970**
Data de início: **14/07/2021** Conclusão efetiva: **14/09/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICIPIO DE MORAÚJO** CPF/CNPJ: **07.598.675/0001-23**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

SERVIÇO DE ELEVAÇÃO DO LASTRO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE POÇO DA PEDRA NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 254941/2021
18/01/2022, 09:15
980z7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.siteac.com.br/publico/>, com a chave: 980z7

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



A PREFEITURA MUNICIPAL MORAÚJO, na qualidade de órgão promotor por seu representante ao fim assinado, atesta para os devidos fins, que a empresa **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ Nº 22.791.178/0001-30, estabelecida na Av. Santo Antônio, 487, sala A, Centro Reriutaba – Ce., executou na qualidade de empreiteiro de **CONTRATO Nº 0507.001/2021** celebrado com A **PREFEITURA MUNICÍPIO DE MORAUJO-CE**, inscrita com CNPJ: 07.598.675/0001-23, com sede no município de Moraújo, Av. Prefeito Raimundo Benício, 535, Centro, CEP:62480-000. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELEVÇÃO DO LASTRO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE POÇO DA PEDRA NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO**, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA**, RNP nº 0609866125 conforme a discriminação a seguir:

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELEVÇÃO DO LASTRO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE POÇO DA PEDRA NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

INÍCIO EM 05/07/2021

TÉRMINO: 05/09/2021

PRINCIPAIS QUANTITATIVOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	m ²	210,6
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m ³	55,08
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m ³	7,93

Av. Prefeito Raimundo Benício, 535 – Centro – Moraújo – CE, CEP: 62480-000 - Fone: (88) 3642.1264
Email: pmmoraujo@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 254941/2021, emitida em 18/01/2022



Certidão nº 254941/2021

18/01/2022, 11:57

Chave de Impressão: 980z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2022 e contém 2 folhas





MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

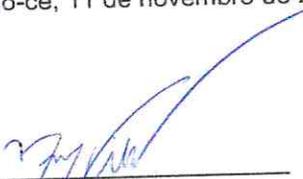
Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



3.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	m ²	10,20
3.3	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m ³	21,06
3.4	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M ²	210,60
3.5	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	m	19,20

Atestamos finalmente que todos os serviços e obras foram rigorosamente executados de acordo com as instruções gerais, plantas, detalhes originários da Prefeitura Municipal de Moraújo-Ce, bem como os prazos contratuais atenderam as exigências dos órgãos envolvidos.

Moraújo-ce, 11 de novembro de 2021.



Nicolas Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 829817/RNP
061667554-2
CPF: 062.816.623-00



Inucência Fonteles Fernandes
Secretária de Infraestrutura
CPF: 115.554.593-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 25494/2021, emitida em 18/01/2022



Certidão nº 25494/2021
18/01/2022, 11:57

Chave de Impressão: 980z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2022 e contém 2 folhas

Av. Prefeito Raimundo Benício, 535 – Centro – Moraújo – CE, CEP: 62480-000 - Fone: (88) 3642.1264
Email: pmmoraujo@hotmail.com





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

265941/2022

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA**
Registro: **47822D CE** RNP: **0609866125**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20220939120** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/02/2022** Baixada em: **09/03/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MORAÚJO** CPF/CNPJ: **07.598.675/0001-23**
Endereço do contratante: **AVENIDA PREFEITO RAIMUNDO BENÍCIO** Nº: **535**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MORAÚJO** UF: **CE** CEP: **62480000**
Contrato: **1201.0001/2022** Celebrado em: **12/01/2022**
Valor do contrato: **R\$ 205.895,81** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Zé Alexandre** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **MORAÚJO** UF: **CE** CEP: **62480000**
Coordenadas Geográficas: **-3.467332, -40.673200**
Data de início: **13/01/2022** Conclusão efetiva: **13/04/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE MORAÚJO** CPF/CNPJ: **07.598.675/0001-23**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3589.95 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3589.95 metro quadrado;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MEIO FIO EM CONCRETO NA AVENIDA ZÉ ALEXANDRE E VILA MAROCA NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 265941/2022
28/03/2022, 17:51
B875b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B875b



A PREFEITURA MUNICIPAL MORAÚJO, na qualidade de órgão promotor por seu representante ao fim assinado, atesta para os devidos fins, que a empresa **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ Nº 22.791.178/0001-30, estabelecida na Av. Santo Antônio, 487, sala A, Centro Reriutaba – Ce., executou na qualidade de empreiteiro de **CONTRATO Nº 1201.001/2022** celebrado com A **PREFEITURA MUNICÍPIO DE MORAUJO-CE**, inscrita com CNPJ: 07.598.675/0001-23, com sede no município de Moraújo, Av. Prefeito Raimundo Benício, 535, Centro, CEP:62480-000, **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MEIO FIO EM CONCRETO NA AVENIDA ZÉ ALEXANDRE E VILA MAROCA NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA**, RNP nº 0609866125 conforme a discriminação a seguir:

OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MEIO FIO EM CONCRETO NA AVENIDA ZÉ ALEXANDRE E VILA MAROCA NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

INÍCIO EM 12/01/2022

TÉRMINO: 03/03/2022

PRINCIPAIS QUANTITATIVOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m ²	12,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	m ²	3.554,00
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	m ³	3.554,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m ³	3.285,90
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	m ²	769,00
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m ³	26,92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 265594/2022, emitida em 28/03/2022



Certidão nº 265594/2022
28/03/2022, 17:55

Chave de Impressão: B875b

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 2 folhas

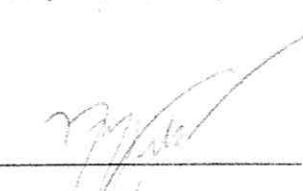
Av. Prefeito Raimundo Benício, 535 – Centro – Moraújo – CE, CEP: 62480-000 - Fone: (88) 3642.1264
Email: pmmoraujo@hotmail.com



3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M²	26,72
3.5	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m	3.854,00

Atestamos finalmente que todos os serviços e obras foram rigorosamente executados de acordo com as instruções gerais, plantas, detalhes originários da Prefeitura Municipal de Moraújo-Ce, bem como os prazos contratuais atenderam as exigências dos órgãos envolvidos.

Moraújo-ce, 03 de Março de 2022.



Nicolas Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE/329817/RNP
061667554-2
CPF: 062.816.623-00



Inocência Fonteles Fernandes
Secretária de Infraestrutura
CPF: 115.554.593-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 265941/2022, emitida em 28/03/2022



Certidão nº 265941/2022
28/03/2022, 17:55
Chave de Impressão: B875b

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 2 folhas

Av. Prefeito Raimundo Benício, 535 – Centro – Moraújo – CE, CEP: 62480-000 - Fone: (88) 3542.1264
Email: pmmoraujo@hotmail.com





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA**
Registro: **47822D CE** RNP: **0609866125**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20200664638** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/08/2020** Baixada em: **10/08/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA** CPF/CNPJ: **07.673.114/0001-41**
Endereço do contratante: **RUA ARTUR RAMOS** Nº: **232**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VARJOTA** UF: **CE** CEP: **62265000**
Contrato: **2019.08.26-001** Celebrado em: **26/08/2019**
Valor do contrato: **R\$ 182.270,66** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA FRANCISCO RODRIGUES DE FARIAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VARJOTA** UF: **CE** CEP: **62265000**
Coordenadas Geográficas: **-4.195366, -40.466242**
Data de início: **28/08/2019** Conclusão efetiva: **28/10/2019**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA** CPF/CNPJ: **07.673.114/0001-41**

Atividade Técnica: **17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 542.01 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 49 - Execução de obra 603.93 METRO QUADRADO;**

Observações

CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARJOTA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 231884/2021
15/02/2021, 10:41
A79ab

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.siteac.com.br/publico/>, com a chave: **A79ab**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA, na qualidade de órgão promotor por seu representante ao fim assinado, atesta para os devidos fins, que a empresa **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ Nº 22.791.178/0001-30, estabelecida na Av. Santo Antônio, 487, sala A. Centro Reriutaba - Ce., executou na qualidade de empreiteiro de **CONTRATO Nº 2019.08.26-001** celebrado com A PREFEITURA MUNICIPIO DE VARJOTA-CE, inscrita com CNPJ: 07.673.114/0001-41, com sede no município de Varjota, Rua Artur Ramos, nº 232, centro, CEP: 62.265-000. **CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARJOTA NO ESTADO DO CEARÁ**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA**, RNP nº 0609866125 conforme a descrição a seguir:

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARJOTA;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

INÍCIO EM 28/08/2019

TÉRMINO: 28/10/2019

PRINCIPAIS QUANTITATIVOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	3,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	55,92
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	m³	12,43
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		

Antônio de Azevedo M. Filho
Engenheiro Civil
RN 0600915972
CREA/CE-18664-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 231884/2021, emitida em 15/02/2021



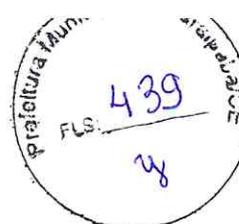
Certidão nº 231884/2021

16/02/2021, 08:35

Chave de Impressão: A79ab

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 2 folhas





3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m ²	12,43
3.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	m ²	31,07
3.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	kg	871,00
3.4	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	kg	328,89
3.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m ³	6,33
3.6	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	m ²	42,84
4.0 PAREDES E PAINÉIS			
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1,2.8)	m ²	542,01
5.0 REVESTIMENTOS			
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m ²	1.242,80
5.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	m ²	1.997,04
6.0 PAREDES E PAINÉIS (PINTURA)			
6.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m ²	1.997,04
7.0 PISOS			
7.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m ²	607,93
8.0 SERVIÇOS DIVERSOS			
8.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m ²	454,77

Atestamos finalmente que todos os serviços e obras foram rigorosamente executados de acordo com as instruções gerais, plantas, detalhes originários da Prefeitura Municipal de Varjota-Ce, bem como os prazos contratuais atenderam as exigências dos órgãos envolvidos.

Varjota, 22 de setembro de 2020.


Antônio de Azevedo M. Filho
Engenheiro Civil
RN 0600915972
CREA/CE-38664-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 231884/2021, emitida em 15/02/2021



Certidão nº 231884/2021
16/02/2021, 08:35
Chave de Impressão: A79ab

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 2 folhas





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 73151 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 73151 / 2014

PROTOCOLO : PRO0006125914

DATA DE EMISSÃO : 10/04/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão da Diretoria, Número . 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou e(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA

Carteira : 0609866125XXXX

CPF : 03023170312

Título(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00006098661255013110 Tipo da ART:Indefinido

Registrada em : 04/11/2013

Baixada em : 14/03/2014

Endereço da Obra : TRAV DA RUA DO SOL, RUA DA GEMASA E RUA DO CAMPO, PERI DE BAIXO E PERI DE CIMA, CEP : 65143000 BACABEIRAMA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

Empresa : CONSTRUTORA INICIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO EM BLOKRETE, MOVIMENTO DE TERRA, INSTALACAO DE MEIO FIO PREMOLDADO EM CONCRETO E SAARJETA EM CONCRETO, REFERENTE AO CONTRATO 078/2012.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Francisco Solano Pereira Cavalcanti
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA MA

Recebido em 29/04/14
Rui Carlos E. de Araújo

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luis, 02/05/2014

Marcelo Mata de Oliveira Roma
Agente Administrativo
CREA-MA



Rua Cândido Mendes; antiga Rua de Estrela 1, 540, Centro São Luís/MA 65010-200
Telefones: DDD 98 Sede 2109-8300 - Estrada 3531-6145 - Barragemnas 3349-1748 - Chapadinha 3471-0511 - Pinheiro 3381-3795 - Santa Inês 3653-0438 - Fax: (98)2106-3300

Impresso em: 10/04/2014 Operador : CONDITA
Página 1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/60513105212688857017>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 60513105212688857017-1
Data: 31/05/2021 16:57:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO44015-600X;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 17:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e prova junto a quem interessar possa, que a empresa **CONSTRUTORA INICIAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.544.001/0001-50, por seu responsável técnico **Engenheiro Civil Francisco Sidney Herculano Costa**, CREA nº 0609866125xxx, executou para esta Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.396/0001-76, os serviços de Pavimentação em Blokrete e Drenagem Superficial, mediante contrato nº 076/2012, com início em 08/05/2013 e término em 10/11/2013, com os quantitativos abaixo especificados:

OBRAS - Pavimentação em blokrete e Drenagem Superficial .			
LOCAL - Rua do Campo, povoado de Peri de Baixo; Rua da Gemasa e Travessa da Rua do Sol, ambas no povoado de Peri de Cima, todas no município de Bacabeira - MA.			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra de 3,00 x 2,00m	ud	3,00
1.2	Limpeza da área com retirada de entulho em caminhão basculante.	m³	7.014,20
1.3	Locação com uso de aparelhos topográficos	m²	7.962,20
1.4	Indenização de material de jazida.	m³	1.863,64
1.5	Demolição e retirada de pavimentação asfáltico antigo e retirada de entulho.	m²	2.304,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m³	3.620,93
2.2	Transporte de material de 1ª categoria com DMT=10Km	m³/km	36.710,52
2.3	Estabilização de material de base sem mistura.	m³	3.620,93
2.4	Conformação / regularização de plataforma.	m³	8.877,40
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCRETE SEXTAVADO		
3.1	Calçamento em blokrete na esp = 8cm, incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejuntamento traço 1:3 e coxim de areia comum na esp = 10cm.	m²	8.105,97
4	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	Fornecimento e assentamento de meio fio 10x12x30cm, em concreto Fck = 15Mpa pre-moldado.	m²	2.983,86
4.2	Sarjeta de concreto larg = 30cm e esp = 8cm.	m²	2.983,86
4.3	Pintura a cal de meio-fio em duas demãos.	m	2.983,86

Atestamos ainda, que a empresa e a profissional, tiveram um bom desempenho, cumprindo tecnicamente e obedecendo ao memorial descritivo das especificações, os termos do contrato, não contendo, portanto, fato que desabone suas condutas.

Bacabeira - MA, 20 de novembro de 2013

Jose Ribamar Santos Linhares
Jose Ribamar Santos Linhares
Sec. Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Portaria nº 911/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luis, 07/11/2013

Marcelo Mata de Oliveira Renu
Agente Administrativo
CREA-MA

Rua 10 de Novembro, S/nº, Cidade Nova, Bacabeira-MA, Cep-65 143 000, Fone-(98) 3346 8094, Fax-(98) 3346 8095,
CNPJ nº 01.611.396/0001-76., E-mail-prefeitura.bacabeira@ibest.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R7 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R7 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R7 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2021 18:51:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R7 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60513105212688857017-1 a 60513105212688857017-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2b95902922740eda45bb1c671edd2c23ccc79e2d00c8c61baac1bd7431be7da2db1d0932d7f57ce74d9d9931a2c6db8a06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

